



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
PROJETO DE LEI Nº 017/2017 DE 10/05/2017

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/00, e no parágrafo 1º e incisos do artigo 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Celebrar CONVÊNIO específico com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUSTIFICATIVAS: Celebração de Convênio visando a contratação de profissionais de nível superior na área da saúde e plantões médicos, a fim de promover a manutenção ininterrupta do fornecimento de serviços essenciais de saúde do Município de Pedra Preta.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminação	2017	2018 ¹	2019 ²	2020 ³
Plantões Médicos ⁴	626.400,00	1.309.176,00	1.374.634,80	1.429.620,19
Especialidades Médicas ⁵	410.400,00	857.736,00	900.622,80	936.647,71
Outros Profissionais ⁶	43.200,00	90.288,00	94.802,40	98.594,50
TOTAIS	1.080.000,00	2.257.200,00	2.370.060,00	2.464.862,40

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2017	2018 ⁷	2019 ⁸	2020 ⁹
Redução Gastos Pessoal ¹⁰	1.080.000,00	2.257.200,00	2.370.060,00	2.464.862,40
Redução O.Patronais ¹¹	226.800,00	474.012,00	497.712,60	517.621,10

¹ Para o exercício de 2018 foi projetado uma correção de 4,5% segundo estimativa de inflação para o referido exercício

² Para o exercício de 2019 foi projetado uma correção de 5,0% segundo estimativa de inflação para o referido exercício

³ Para o exercício de 2020 foi projetado uma correção de 4,0% segundo estimativa de inflação para o referido exercício

⁴ Para o exercício de 2018 é considerado o período de 06 (seis) meses, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 é considerado o período de 12 (doze) meses por exercício

⁵ Para o exercício de 2018 é considerado o período de 06 (seis) meses, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 é considerado o período de 12 (doze) meses por exercício

⁶ Para o exercício de 2018 é considerado o período de 06 (seis) meses, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 é considerado o período de 12 (doze) meses por exercício

⁷ Para o exercício de 2018 foi projetado uma correção de 4,5% segundo estimativa de inflação para o referido exercício

⁸ Para o exercício de 2019 foi projetado uma correção de 5,0% segundo estimativa de inflação para o referido exercício

⁹ Para o exercício de 2020 foi projetado uma correção de 4,0% segundo estimativa de inflação para o referido exercício

¹⁰ Para o exercício de 2018 é considerado o período de 06 (seis) meses, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 é considerado o período de 12 (doze) meses por exercício

¹¹ Para o exercício de 2018 é considerado o período de 06 (seis) meses, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 é considerado o período de 12 (doze) meses por exercício



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

TOTAIS	1.306.800,00	2.731.212,00	2.867.772,60	2.982.483,50
---------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

NOTAS EXPLICATIVAS:

A) - Com a implementação do Projeto de Lei nº 017/2017 o Poder Executivo do Município de Pedra Preta, terá uma redução de Gastos com Pessoal (Folha de Pagamento), conforme demonstrado:

- A1** - Exercício de 2017 - R\$ 1.080.000,00
- A2** - Exercício de 2018 - R\$ 2.257.200,00
- A3** - Exercício de 2019 - R\$ 2.370.060,00
- A4** - Exercício de 2020 - R\$ 2.464.862,40

B) - Com a implementação do Projeto de Lei nº 017/2017 o Poder Executivo do Município de Pedra Preta, terá uma redução de Gastos com Obrigações Tributárias (Recolhimento Patronal de INSS), conforme demonstrado:

- B1** - Exercício de 2017 - R\$ 226.800,00
- B2** - Exercício de 2018 - R\$ 474.012,00
- B3** - Exercício de 2019 - R\$ 497.712,60
- B4** - Exercício de 2020 - R\$ 517.621,10

C) - A redução de Gastos com Pessoal (Economia) para o Poder Executivo do Município de Pedra Preta, está assim demonstrado.

Discriminação	2017	2018	2019	2020
Estimativa de Gastos	1.080.000,00	2.257.200,00	2.370.060,00	2.464.862,40
Redução de Gastos	1.306.800,00	2.731.212,00	2.867.772,60	2.982.483,50
TOTAIS	-226.800,00	-474.012,00	-497.712,60	-517.621,10

A economia para o Poder Executivo do Município de Pedra Preta, fica assim mensurado:

- 1** - Exercício de 2017 - R\$ 226.800,00
- 2** - Exercício de 2018 - R\$ 474.012,00
- 3** - Exercício de 2019 - R\$ 497.712,60
- 4** - Exercício de 2020 - R\$ 517.621,10

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL: (<input checked="" type="checkbox"/>) Adequada (<input type="checkbox"/>) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS: (<input checked="" type="checkbox"/>) Adequada (<input type="checkbox"/>) Inadequada	



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: (X) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada para atender as despesas decorrentes das seguintes rubricas: Projeto/Atividade: 10.302.0020.2050 - Manutenção do Hospital Policlínica Municipal Dotação Orçamentária: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
---	--

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 10 dias do mês de maio de 2017.


Ricardo Moreira de Oliveira
Contador



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

JUVENAL PEREIRA BRITO, na qualidade de Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00, na qualidade de **Ordenador de Despesas**, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, **D E C L A R O** existir recursos suficientes para fazer face aos custos do Projeto de Lei nº 017/2017 de 10 de maio de 2017, cuja despesas, no exercício financeiro de 2017, correrão por conta da dotação orçamentária contida no Projeto/Atividade nº 10.302.0020.2050 - Manutenção do Hospital Policlínica Municipal, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro também que as despesas não comprometerão as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício do Poder Executivo, aos 10 dias do mês de maio de 2017.



Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal